



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0811.01/2022

O Secretário da Educação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Sr. **CLEITON PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **E&R EVENTOS E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **01.444.357/0001-21**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICAS DESTINADAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL-CE** através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis **8.883/94, 9.648/98**, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao presente processo.

IUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado, através de Pesquisas de preços feita pelo setor de compras desta Municipalidade. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **Recurso Ordinário** da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no **Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93** com as alterações introduzidas pela **Lei 8.883/94 e 9.648/98**.

O **Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**, prevê a possibilidade de a Administração Pública utilizar o processo de dispensa de licitação no seguinte caso:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços e compras com valor estimado até R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), caso ultrapasse esse valor, necessária a confecção do processo formal de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **E&R EVENTOS E PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **01.444.357/0001-21**, que apresentou a proposta com o valor **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

CASCAVEL – CE, 14 de dezembro de 2022.

Cleiton Pereira da Silva
Secretário da Educação